

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
RUA ANTÔNIO BALBINO S/N - MORRO DO CHAPÉU/BA - CEP 44850-000 CNPJ 13.717.517/0001-48

0015

## AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

### DADOS DE INFRAÇÃO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ARILMO ALMEIDA VAZ  
ENDEREÇO: CORONEL SOUZA BENTA Nº 105 BAIRRO: CENTRO  
CPF/CNPJ: 027452525-91 CEP: 44850 000 CIDADE: MORRO DO CHAPÉU UF: BA TELEFONE: \_\_\_\_\_

### DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
ATIVIDADE: \_\_\_\_\_ DATA DA NOTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_ NOTIFICAÇÃO NÚMERO: \_\_\_\_\_

### PENALIDADES APLICADAS:

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas na notificação Nº \_\_\_\_\_ não foram cumpridas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado as seguintes PENALIDADES prevista na legislação vigente:  
Lei MUNICIPAL Nº 718 Artigo 9, 46 Inciso I

**INFRAÇÃO:**  
Penalidade prevista PENALIDADE APLICADA 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS  
Circunstâncias Atenuantes e Agravantes \_\_\_\_\_

### DETERMINAÇÕES:

Informamos ao Autuado:  
O contribuinte acima qualificado, poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis, contados a partir da data do recebimento comprovado o Auto de Infração.

### UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO:

NOME RAIMUNDO VALLINHO Raimundo Mendes dos Santos  
ASSINATURA/CARIMBO: Fiscal de Obras Matrícula: 17312 MORRO DO CHAPÉU 19/10/2019

### RECEBIDO POR:

NOME RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: OBS: proprietário não compareceu RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_

( ) RECUSOU-SE A ASSINAR A ASSINAR A AUTUAÇÃO  
TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
NOME/IRG \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS  
CNPJ 13.717.517/0001-48

**Errata referente a Dispensa de Licenciamento Ambiental DLA 014/2019, publicada em 03 de setembro de 2019.**

**Onde se Lê:** Art. 1º. - Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a CONFER – COSNTRUTORA FERNANDES LTDA. inscrito no CNPJ; 75.534.974.0001-54, sediada à Rua Senador Paulo Sarasate nº 179 – Bairro Michel, Criciúma / Santa Catarina, CEP – 88804-120, para a atividade de bota fora de material excedente “cascalho”, com volume de 29.700m<sup>3</sup> (vinte e nove mil e setecentos metros cúbicos) tendo seus pontos de origem da extração mineral amarradas sob as coordenadas geográficas Lat. 11° 6'38.37"S, Long. 41° 19'17.82"O, Lat. 11° 4'58.25"S, Long. 41° 19'12.59"O, com seu uso destinado para a conformação geográfica da estrada de servidão publica degradada por acelerado processo erosivo eólico e pluvial, serra branca/serra da babilônia ao norte do município de Morro do Chapéu - BA, amarradas sob as coordenadas geográficas: Lat. 11° 7'10.38"S – Long. 41° 17'22.04"O, Lat. 11° 7'50.44"S, Long. 41° 17'2.99"O, Lat. 11° 8'25.01"S, Long. 41° 16'11.67"O.

**Leia -se:** Art. 1º. - Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a CONFER – COSNTRUTORA FERNANDES LTDA. inscrito no CNPJ; 75.534.974.0001-54, sediada à Rua Senador Paulo Sarasate nº 179 – Bairro Michel, Criciúma / Santa Catarina, CEP – 88804-120, para a atividade de bota fora de material excedente “cascalho”, com volume de 29.700m<sup>3</sup> (vinte e nove mil e setecentos metros cúbicos) tendo seus pontos de origem da extração mineral amarradas sob as coordenadas geográficas UTM/UPS, Início acesso A - Lat. 8770321.964, Long.245009.484, Final acesso A Lat. 8777645.932, Long.245951.323- Início acesso B Lat. 8770535.686 Long.246075.318 - Final Acesso B Lat.8776587.481, Long.247023.472, com seu uso destinado para a conformação geográfica da estrada de servidão publica degradada por acelerado processo erosivo eólico e pluvial, serra branca/serra da babilônia ao norte do município de Morro do Chapéu - BA, amarradas sob as coordenadas geográficas: Lat. 8769832.10, Long.249938.47, Lat. 8768451.57, Long.251000.24, Lat. 8764659.38, Long. 253308.71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Morro do Chapéu, Bahia, 18 de outubro de 2019.

**Roque Galeão Rezende Fraga**  
**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Portaria 095/2018**

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA. CEP 44.850-000  
meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br – fone (74) 3653 -1318

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba